



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 IJSN PROCESSO IJSN Nº 2021-25SH8

SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA A PESQUISA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DAS JUVENTUDES (CRJ)

A Coordenação do Projeto de Pesquisa Monitoramento e Avaliação do Centro de Referência das Juventudes (CRJ) torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a concessão bolsa de pesquisa, nos moldes da Resolução do Conselho Científico-administrativo – CCAF nº 013/2009, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, em especial Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br.
- 1.2. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.
- 1.3. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado do Espírito Santo, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

O projeto de Pesquisa “Monitoramento e Avaliação do Centro de Referência das Juventudes”, desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), em parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no âmbito do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas do ES (Simapp), tem por objetivo executar o processo de monitoramento e avaliação dos Centros de Referência das Juventudes (CRJ).



Os Centros de Referência das Juventudes (CRJs), por sua vez, em fase de implantação, integram o Programa Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, executado com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) por meio do contrato de empréstimo 3279/OC-BR. No total, serão implementados 14 Centros nos 10 municípios prioritários do Programa, sendo os dois primeiros CRJs nos municípios de Serra e Vila Velha. O objetivo é a garantia de direitos das juventudes, com o incremento das oportunidades de inclusão social, com foco em jovens de 15 a 24 anos.

Iniciar o monitoramento e a avaliação na fase de implementação dos CRJs é extremamente oportuno por possibilitar o acompanhamento do projeto desde o início de sua execução. Para o monitoramento e avaliação dos Centros de Referência das Juventudes (CRJ), o projeto de pesquisa prevê além da análise do modelo lógico da política dos CRJ (em fase de implantação), a realização de pesquisa de campo, o levantamento de informações quantitativas e qualitativas acerca do alcance dos resultados dos dois primeiros CRJ implantados, com vistas a subsidiar a tomada de decisões dos gestores acerca da execução dessa política.

A pesquisa tem a duração prevista de 22 meses.

3. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

- 3.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.
- 3.2. O número de vaga por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

| Modalidade da Bolsa | Número de Vagas | Duração da Bolsa | Valor mensal da bolsa |
|---|-----------------------|------------------|-----------------------|
| DTI-A – profissional de nível superior com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência na atividade específica proposta para o bolsista no projeto, redação dada pela resolução nº 025, de 07 de abril de 2010 (https://fapes.es.gov.br/resolucoes). | 01 e cadastro reserva | 19 meses | R\$ 3.520,00 |
| DTI-B – profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na atividade específica proposta para o bolsista no projeto, redação dada pela resolução nº 025, de 07 de abril de 2010 (https://fapes.es.gov.br/resolucoes). | 03 e cadastro reserva | 19 meses | R\$ 2.420,00 |



- 3.3. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.
- 3.4. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, Resolução CCAF nº 279, de 03 de dezembro de 2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Bolsista DTI - A:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas na Resolução n ° 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>), em especial a estabelecida no item 4.12.
- b) Dar apoio e assistência na pesquisa bibliográfica e documental de estudos, pesquisas relacionadas à temática da pesquisa;
- c) Orientar e supervisionar as atividades de campo e a realização de grupos focais previstos na pesquisa, em conformidade com a coordenação geral da pesquisa;
- d) Propor e elaborar pro-ativamente estratégias e instrumentos de coleta de dados, em parceria com a equipe de pesquisa;
- e) Orientar e auxiliar na construção, tabulação, tratamento, validação, organização e descrição de bancos dados primários e secundários coletados, em conformidade com a coordenação geral da pesquisa;
- f) Participar de reuniões internas e externas a respeito do projeto de pesquisa, juntamente com os demais membros da equipe;
- g) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- h) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- i) Auxiliar na elaboração e organização e análise de documentos e informações utilizadas na pesquisa;
- j) Produzir e analisar informações e indicadores elaborados com base nos dados levantados no âmbito da pesquisa, sob orientação da coordenação geral da pesquisa;
- k) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos de pesquisa;
- l) Elaborar junto com os demais pesquisadores e sob orientação da coordenação geral da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.



4.2. São atribuições do Bolsista DTI - B:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas na Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>), em especial a estabelecida no item 4.12.
- b) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados;
- c) Participar de reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- d) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- e) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- f) Produzir e analisar informações e indicadores elaborados com base nos dados levantados no âmbito da pesquisa, sob orientação da coordenação geral da pesquisa;
- g) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos de pesquisa;
- h) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação da coordenação geral da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link: http://bit.ly/IJSN_Edital01-21 devendo ser juntado os comprovantes abaixo citados e enviados para o e-mail editais.ijsn@gmail.com no período de 11 a 27 de junho de 2021, bem como cumprimento dos requisitos abaixo listados:
 - a) Diploma ou declaração equivalente de formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Economia, Psicologia ou Serviço Social, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior.
 - b) Comprovantes conforme item 6.1.
- 5.1.1. Os candidatos deverão preencher o *check list* do Anexo I e enumerar os documentos listados no item 5.1, na ordem descrita no *check list*.
- 5.1.2. A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios descritos no item 5.1, “a” elimina o candidato da seleção.
- 5.1.3. Os documentos/comprovantes descritos na alínea “b” são para análise de pontuação do processo seletivo e o seu não envio não elimina o candidato.



- 5.2. Caso haja mais de uma inscrição para a mesma modalidade de bolsa por Cadastro de Pessoa Física (CPF) será considerada a última inscrição efetuada dentro do limite temporal.
- 5.2.1. O candidato interessado em mais de uma modalidade de bolsa deverá efetuar a inscrição, conforme item 5.1.
- 5.3. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.
- 5.4. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e a convocação para a segunda etapa do certame.
- 5.5. É vedada a recondução de bolsistas pelo período de 01 (um) ano, conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 059, de 22 de maio de 2019, publicado na imprensa oficial em 24 de maio de 2019.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Da Primeira Etapa (classificatória e eliminatória) – Esta fase consiste na análise dos documentos enviados na inscrição, utilizando os seguintes critérios de pontuação descritos na tabela 1, comuns para as bolsas DTI - A e DTI - B:

- 6.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 290 (duzentos e noventa) pontos, conforme os seguintes critérios:

Tabela 1 - Critérios de pontuação

| Critério | Resposta | Pontuação |
|-----------------------|---------------------------------|-----------|
| a) Formação acadêmica | Graduação | 0 |
| | Pós-graduação <i>lato sensu</i> | 5 |
| | Mestrado | 10 |
| | Doutorado | 20 |
| | Não possui | 0 |



| | | |
|---|--|---|
| b) Experiência em Projetos com ou sobre juventude (Permitido apresentar mais de um) | Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado) | 10 a 20 (10 por curso) |
| | O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica. | 10 |
| | O tema faz parte do projeto de dissertação de mestrado. | 15 |
| | O tema faz parte do projeto de tese de doutorado. | 20 |
| | O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria) | 5 a 20 (5 por artigo) |
| | Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa. | 5 a 20 (5 por trabalho e/ou relatório) |
| c) Experiência em projetos em políticas sociais pautados na redução de desigualdades sociais e ou promoção de direitos humanos (Permitido apresentar mais de um) | Não possui | 0 |
| | Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado) | 10 a 20 (10 por curso) |
| | O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica. | 10 |



| | | |
|--|---|--|
| | O tema faz parte do projeto de dissertação de mestrado. | 15 |
| | O tema faz parte do projeto de tese de doutorado. | 20 |
| | O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria) | 5 a 20 (5 por artigo) |
| | Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa | 5 a 20 (5 por trabalho e/ou relatório) |
| d) Conhecimento em uso de software para fins de análise de dados em pesquisa como SPSS, Stata, R, Iramuteq. (Permitido apresentar mais de um) | Não possui | 0 |
| | Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado) | 5 |
| | Cursou disciplinas na pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado e/ou doutorado. (comprovação por meio de histórico, ementa e/ou plano de curso) | 5 |
| | Experiência profissional ou atuação direta em trabalho ou projeto de pesquisa que tenha utilizado SPSS, Stata, R ou Iramuteq. (comprovado por meio de declaração emitida pela | 10 a 20 (10 por projeto ou trabalho comprovado) |



| | | |
|--------------------------|--|-----|
| | instituição ou pelo coordenador da pesquisa) | |
| e) Conhecimento em Excel | Não possui | 0 |
| | Nível intermediário (comprovação por meio de certificado) | 5 |
| | Nível avançado (comprovação por meio de certificado) | 10 |
| Pontuação Máxima | | 290 |

6.2.1. Serão selecionados para a Segunda Etapa **até cinco candidatos** para modalidade da Bolsa **DTI-A** e **até quinze candidatos** para a modalidade de bolsa **DTI-B**, considerando a pontuação mínima de trinta (30) pontos para DTI-A e vinte e cinco (25) pontos para DTI-B.

6.2.2. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

6.2.3. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

| Critérios de Desempate: Primeira Etapa | |
|--|--|
| Priorização | Bolsa DTI A e B |
| 1º | Titulação superior à mínima exigida |
| 2º | Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas |
| 3º | Conhecimento em uso de software para fins de análise de dados em pesquisa como SPSS, Stata ou R, Iramuteq. |
| 4º | Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento |

6.3. Da Segunda Etapa (classificatória e eliminatória) – O candidato será entrevistado pela Comissão de Processo Seletivo, com no mínimo dois membros, utilizando os critérios abaixo indicados:



| Critério da entrevista | Pontuação |
|---|-----------|
| a) Interesses convergentes com o projeto – O candidato deverá demonstrar conhecimento, afinidade e maturidade sobre a temática da pesquisa, | 0 a 30 |
| b) Interesses convergentes com a atividade de pesquisa – o candidato deverá informar se já realizou pesquisa e qual motivação para ser bolsista do projeto e do IJSN | 0 a 20 |
| c) metodologia de pesquisa - o candidato deverá demonstrar seu conhecimento em metodologias para realização de pesquisa | 0 a 20 |
| d) comportamento e atitude - 1. Fluência na fala – o candidato deve elaborar adequadamente suas respostas, evitando o uso frequente de respostas fechadas (tipo sim ou não): até 5 pontos. 2. Coerência argumentativa – o candidato deve ser coerente ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo ou apresentar lacunas no relato: até 15 pontos. 3. Correção no uso da língua portuguesa – o candidato deve utilizar a língua portuguesa corretamente, sem gírias ou termos coloquiais: até 5 pontos. 4. Segurança na articulação de ideias – o candidato deve se manifestar com uma desenvoltura adequada, sem apresentar lentidão, precipitação ou indecisão sobre as ideias em sua argumentação: até 5 pontos. | 0 a 30 |
| Pontuação máxima | 100 |

6.3.1. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a cinquenta (50) pontos na Segunda Etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 3.2 deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.

6.3.2. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no Estado do Espírito Santo.

6.3.3. Em caso de empate na Segunda Etapa, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

| Priorização | Critério de desempate |
|-------------|---|
| 1º | Interesses convergentes com os do projeto |
| 2º | Interesses convergentes com a atividade de pesquisa |
| 3º | Metodologia de pesquisa |



| | |
|----|---|
| 4º | Comportamento e atitude |
| 5º | Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento |

6.4. Da Terceira Etapa (eliminatória):

6.4.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- c) apresentar Plano de Atividades;
- d) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) não possuir qualquer vínculo de parentesco como coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

6.4.2. De acordo com o cronograma do item 8, o candidato deverá realizar o Cadastramento *online* no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico www.sigfapes.es.gov.br e juntar as documentações solicitadas pelo sistema.

6.4.3. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.2. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

7.3. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.



- 7.4. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail editais.ijsn@gmail.com.
- 7.5. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil após o período de recurso da Primeira Etapa e comunicado por e-mail ao candidato.
- 7.6. Não caberá recurso às decisões da Segunda Etapa.

8. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES DA SELEÇÃO | PERÍODO |
|--|-----------------|
| Inscrição | 11 a 27/06/21 |
| Primeira Etapa | 28 a 30/06/21 |
| Divulgação do resultado – Primeira Etapa | 01/07/21 |
| Período de Recurso – Primeira Etapa | 02 a 08/07/21 |
| Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa | 12/07/21 |
| Segunda Etapa | 13 a 16/07/21 |
| Divulgação do resultado – Segunda Etapa | 20/07/21 |
| Envio da documentação para o SIGFAPES – Terceira Etapa | 21 a 30/07/2021 |

- 8.2. O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo.
- 8.3. O início das atividades está previsto para agosto de 2021, podendo ser adiantado ou adiado a critério da Administração Pública.

9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1 A bolsa será cancelada, mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- e) Falecimento do bolsista.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 8 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 10.4. O Processo Seletivo tem validade por dois anos, tendo o início da sua vigência após a publicação no sítio eletrônico.
- 10.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 10.6. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.
- 10.7. A realização das atividades da pesquisa será presencial.

Vitória, 11 de junho de 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



ANEXO I

Conforme item 5.1.1 do presente edital, os candidatos deverão preencher o *check list* e enumerar os documentos listados no item 5.1, na ordem descrita na tabela abaixo.

1) Check list para candidatos concorrentes da bolsa DTI-A e DTI-B:

| Ordem para enumeração de documentos | Critério | Resposta | Assinale a opção que possui |
|-------------------------------------|--|--|-----------------------------|
| 1 | Diploma ou declaração equivalente de formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Economia, Psicologia ou Serviço Social, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior. | Documento obrigatório previsto no item 5.1 | |
| 2 | Formação acadêmica | Graduação | |
| | | Pós-graduação <i>lato sensu</i> | |
| | | Mestrado | |
| | | Doutorado | |
| 3 | | Não possui | |



| | | | |
|---|---|--|--|
| | | Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado) | |
| | | O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica. | |
| | | O tema faz parte do projeto de dissertação de mestrado. | |
| | Experiência em Projetos com ou sobre juventude (Permitido apresentar mais de um) | O tema faz parte do projeto de tese de doutorado. | |
| | | O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria) | |
| | | Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa. | |
| 4 | Experiência em projetos em políticas | Não possui | |



| | | | |
|---|--|---|--|
| | <p>sociais pautados na redução de desigualdades sociais e ou promoção de direitos humanos</p> <p>(Permitido apresentar mais de um)</p> | <p>Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.</p> <p>(comprovação por meio de certificado)</p> | |
| | | <p>O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica.</p> | |
| | | <p>O tema faz parte do projeto de dissertação de mestrado.</p> | |
| | | <p>O tema faz parte do projeto de tese de doutorado.</p> | |
| | | <p>O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES</p> <p>(comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)</p> | |
| | | <p>Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa</p> | |
| 5 | <p>Conhecimento em uso de software para</p> | <p>Não possui</p> | |



| | | | |
|---|--|---|--|
| | fins de análise de dados em pesquisa como SPSS, Stata, R, Iramuteq. (Permitido apresentar mais de um) | Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado) | |
| | | Cursou disciplinas na pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado e/ou doutorado. (comprovação por meio de histórico, ementa e/ou plano de curso) | |
| | | Experiência profissional ou atuação direta em trabalho ou projeto de pesquisa que tenha utilizado SPSS, Stata, R ou Iramuteq. (comprovado por meio de declaração emitida pela instituição ou pelo coordenador da pesquisa) | |
| 6 | Conhecimento em Excel | Não possui | |
| | | Nível intermediário (comprovação por meio de certificado) | |
| | | Nível avançado (comprovação por meio de certificado) | |



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA MARA PEREIRA
GERENTE DE PROJETO II - IFG-03
IJSN - CES
assinado em 11/06/2021 17:04:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2021 17:04:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA MARA PEREIRA (GERENTE DE PROJETO II - IFG-03 - IJSN - CES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-85424F>